



EMENDA MODIFICATIVA Nº. 1

PROJETO DE LEI 12444

(Antonio Carlos Albino)

Acrescenta o alcance da Lei 3.569/1990 às associações sem fins lucrativos.

1. Acrescente-se, como couber, dispositivo alterando-se a ementa da Lei nº 3.569/1990, passando a ser o seguinte:

“Prevê patrocínio de placas toponímicas por empresas privadas e associações sem fins lucrativos” (NR)

2. A projetada alteração ao art. 1º. da Lei nº 3.569/1990 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. A confecção de placas toponímicas pode ser atribuída a empresas privadas ou associações sem fins lucrativos interessadas em patrociná-las.

Parágrafo único. A pessoa interessada:

(...)” (NR)

Sala das Sessões, 14/02/2018

ANTONIO CARLOS ALBINO